PORTARIA Nº 1.715, de 19 DE AGOSTO DE 2014

Institui Comissão Processante para o fim que especifica, nomeia os respectivos membros e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos(MG), conforme disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a denúncia apresentada pelo eleitor Alisson Moreira dos Santos, recebida por esta Casa Legislativa na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2014, pelo voto aberto e nominal de 2/3 dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Arinos;

Considerando que naquela mesma sessão foi realizado o sorteio dos Vereadores para compor a Comissão Processante, observando-se a proporcionalidade da representação partidária;

Considerando, ainda, que naquela mesma sessão os Vereadores sorteados para compor a Comissão Processante deliberaram entre si as funções a serem desempenhadas por cada membro;

Considerando, por fim, o que dispõe o art. 5º, inciso II do Decreto Lei 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Processante nº 01/2014 para apurar possível infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Arinos, Roberto Sales, nos termos da denúncia apresentada e recebida.

Art. 2º – A Comissão Processante será composta pelos seguintes membros, conforme sorteio realizado e posterior deliberação de seus membros:

- Matos Além – Presidente - PR
- Edmilson do Crispim Santana – Relator – SDD
- José Rodrigues Lú – Membro - PMN

Art. 3º – A Comissão Processante deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Dec.-Lei 201/67, observando, inclusive, o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão, contados da data em que se efetivar a notificação do denunciado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arinos, 19 de agosto de 2014.

Vereador FÁBIO VALADARES
Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG)